



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE		
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Comissão Permanente:</i> Resolução n° 105/X/2024: Não autorizar o levantamento da imunidade do Deputado Julião Correia Varela, para ser inquirido, na qualidade de testemunha, no processo que corre os seus trâmites na Procuradoria-Geral da República.1336 <i>Secretaria Geral:</i> Extrato do Despacho n° 1399/2024: Promovendo Marlene Brito Barreto Almeida Dias, Técnica Parlamentar Sênior Nível II, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.1337 Extrato do Despacho n° 1400/2024: Nomeando em regime de Comissão Ordinária de Serviço, Marlene Brito Barreto Almeida Dias, Técnica Parlamentar Sênior Nível II, Licenciada em Direito e Pós Graduada em Direito dos Contratos Públicos, para exercer as funções inerentes ao cargo de Conselheira do Presidente da Assembleia Nacional.1337 Anulação n° 12/2024: Anulando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n°142, II Série, de 5 de agosto de 2024, referente a fim de Comissão de Serviço de Evelyne de Jesus Borges dos Santos Monteiro.1337 Extrato do Despacho n° 1401/2024: Dando por finda a requisição de Evelyne de Jesus Borges dos Santos, das funções inerentes ao cargo de Conselheira do Presidente da Assembleia Nacional.1337	
	PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Retificação n° 69/2024: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 169, II Série, referente ao Contrato de Gestão de Leida Santos, para integrar o Conselho de Administração da Cabo Verde TradeInvest...1337 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n° 79/GMAI/2024: Nomeando, por urgente conveniência de serviço, Ileida Samira Pires dos Reis, para em regime de Substituição, exercer o cargo de Diretora do Serviço de Prevenção e Segurança Rodoviária.....1337

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do Despacho n.º 1402/2024:

Aposentando António Carlos de Pina Tavares, ex-Controlador no Chafariz, o Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.1338

Extrato do Despacho n.º 1403/2024:

Aposentando Fernanda Monteiro, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago.1338

Extrato do Despacho n.º 1404/2024:

Aposentando Teresa Gomes Rodrigues, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal do Tarrafal. 1338

Extrato do Despacho n.º 1405/2024:

Aposentando Domingas Moreira Gonçalves Silva Tavares, Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.1338

Extrato do Despacho n.º 1406/2024:

Aposentando Carlos Alberto Barbosa Fernandes, Enfermeiro Geral, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.1338

Extrato do Despacho n.º 1407/2024:

Aposentando Armindo Moniz Semedo, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.1339

Extrato do Despacho n.º 1408/2024:

Aposentando António Estevão Pereira Mendes, ex-Agente da Polícia Nacional do Ministério da Administração Interna.1339

Extrato do Despacho n.º 1409/2024:

Aposentando Nilza Duarte de Brito Almeida, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.1339

Extrato do Despacho n.º 1410/2024:

Aposentando Irlando de Andrade, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Filipe.1339

Extrato do Despacho n.º 1411/2024:

Aposentando Rosa Eusébia Andrade Gomes, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Vicente.1339

Extrato do Despacho n.º 1412/2024:

Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Odett Monteiro Almeida, viúva e herdeira hábil de Ilídio Furtado Andrade.1339

Extrato do Despacho n.º 1413/2024:

Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Marcelino Alfama Ferreira, viúvo e herdeiro hábil de Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos.1340

Extrato do Despacho n.º 1414/2024:

Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Mafalda Encarnação de Carvalho Monteiro Barreto, viúva e herdeira hábil de José António Borja Monteiro Barreto.1340

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Retificação n.º 70/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 168, II Série de 12 de setembro de 2024, referente a Contratação por tempo indeterminado de Eremita Duarte Vieira Diniz.1340

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução n.º 105/X/ 2024

de 13 de setembro

A Comissão Permanente vota, ao abrigo da al. a) do número 5 do artigo 148º da Constituição da República, a seguinte resolução:

Artigo único

Não autorizar o levantamento da imunidade do Deputado Julião Correia Varela, para ser inquirido na qualidade de testemunha, no processo que corre os seus trâmites na Procuradoria – Geral da República, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 170º da CRCV, conjugado com o artigo 12 n.º 1 do Estatuto dos Deputados.

Aprovada em 11 de setembro de 2024

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Secretaria Geral

Extrato do Despacho n^o 1399/2024 — De S. Ex^a o Primeiro Vice Presidente da Assembleia Nacional, no uso das Competências Delegadas por Despacho De S. Excia o Presidente da Assembleia Nacional n^o 2/X/2021, de 5 de outubro.

De 3 de setembro de 2024:

Marlene Brito Barreto Almeida Dias Técnica Parlamentar Sênior Nível II, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, atualmente a exercer o cargo de Diretora Geral da Política da Justiça, seja promovida automaticamente para técnica parlamentar sênior Nível III, nos termos do n^o 6 do artigo 40 da Lei n^o 74/IX/2020, de 2 de março, alterada e republicada pela Lei n^o 123/IX/2021, de 15 de abril conjugado com o n^o 2 do artigo 49^o do Decreto-lei n^o 59/2014, de 4 de novembro de 2014.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.06 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, Praia aos 16 de setembro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

Extrato do Despacho n^o 1400/2024 — De S. Ex^a o Primeiro Vice Presidente da Assembleia Nacional, no uso das Competências Delegadas por Despacho de S. Excia o Presidente da Assembleia Nacional n^o 2/X/2021, de 5 de outubro.

De 3 de setembro de 2024:

Marlene Brito Barreto Almeida Dias, Técnica Parlamentar Sênior Nível II, Licenciada em Direito e Pós Graduada em Direito dos Contratos Públicos, é nomeada em regime de comissão ordinária de serviço, para exercer as funções inerentes ao cargo de Conselheira do Presidente da Assembleia Nacional, nos termos do da alínea d) do artigo 25^o e do n.º1 do artigo 28^o da Lei n.º 74/IX/2020, de 2 de

março, republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, conjugado com os artigos 8^o, n^o 2^o, 11^o, 12^o e 14^o, todos da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro, e o Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2024.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.06 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, Praia aos 16 de setembro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

Anulação n^o 12/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n^o142, II Série, de 05 de agosto de 2024, o despacho de Sua Excia. o Presidente da Assembleia Nacional de 28 de junho de 2024, respeitante ao fim de comissão de Evelyne de Jesus Borges dos Santos Monteiro, no cargo de Conselheira do Presidente da Assembleia Nacional, é anulada a publicação do referido despacho na íntegra.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia aos 12 de setembro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

Extrato do Despacho n^o 1401/2024 — De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional

De 12 de setembro de 2024:

Evelyne de Jesus Borges dos Santos, exercendo em regime de requisição as funções inerentes ao cargo de Conselheira do Presidente da Assembleia Nacional, é dada por finda a referida requisição ao abrigo da alínea g) do n^o 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos ____ de setembro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n^o 69/2024

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* n^o 169, II Série, de 13 de setembro, o Extrato de Despacho n^o 153/2024 de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, referente à nomeação, mediante contrato de gestão, Leida Santos para integrar o Conselho de Administração da Cabo Verde TradeInvest na qualidade de vogal executivo, retifica-se a parte que interessa, como se segue:

Onde se lê:

- Leida Santos, na qualidade de vogal executivo.

Deve ler-se:

- Leida Maria Cordeiro Mendonça Santos, na qualidade de vogal executivo.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 16 de setembro de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

o

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n^o 79/GMAI/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 29 de maio de 2024:

Considerando a aposentação do Diretor do Serviço de Prevenção e Segurança Rodoviária, da Direção Geral de Transportes e Segurança Rodoviária (DGTR).

Posto que, nos termos dos artigos 8^o e 24^o do Decreto-lei n^o 59/2014 de 4 de novembro, diploma que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração pública, o recrutamento e a seleção do Diretor de Serviço é feito por concurso interno.

Antevendo que o procedimento concursal possa ultrapassar os 60 dias, é necessário nomear um substituto para ocupar o cargo deixado vago pelo anterior titular.

Atendendo que, ao abrigo do estabelecido no art.º 33º do diploma supracitado que nos termos do artigo 33º do referido Decreto Lei 59/2014, de 14 de novembro;

- Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60(sessenta) dias ou em caso de vacatura do lugar;
- A nomeação é feita em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, pela entidade competente, devendo ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, exceto concurso, o visto do Tribunal de Contas e homologação dos Membros do Governo que tutelam as finanças e Administração Pública.

Ciente de que, nestas circunstâncias, este terá direito a usufruir da totalidade das remunerações e demais abonos e regalias atribuídos pelo exercício do cargo substituído, nos termos do n^o 6^o do art.º 33º do Decreto-Lei n^o 59/2014 de 4 de novembro.

Assim, em concordância com o estabelecido nos n^{os} 1, 2 e 3 do artigo 33.º, do referido Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, decido:

- Nomear, por urgente conveniência de serviço, a Sra. Ileida Samira Pires dos Reis para, em regime de Substituição, exercer o cargo de Diretora do Serviço de Prevenção e Segurança Rodoviária.

A presente nomeação produz efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 16 de setembro de 2024. — A DGPOG, *Denise Fernandes*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1402/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 9 de maio de 2024:

António Carlos de Pina Tavares, Ex- Controlador no Chafariz do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos, 9 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de fevereiro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 112 124\$00 (cento e doze mil cento e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 804\$00 e as restantes de 920\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1403/2024 — Do Diretor Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 20 de agosto de 2024:

Fernanda Monteiro, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 220 236\$00 (duzentos e vinte mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado.....207.276\$00

Por despacho de 23 de maio de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 5 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 358 477\$00 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 390 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 597\$00 e as restantes de 920\$00.

Orçamento da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago....12.960\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1404/2024 — Do Diretor Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Teresa Gomes Rodrigues, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória

anual de 190 404,00 (cento e noventa mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....27.996\$00

Por despacho de 27 de junho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 11 mês(es) .

O montante em dívida no valor de 109 270\$00 (cento e nove mil duzentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.135\$00 e as restantes de 1.215\$00.

Orçamento da Câmara Municipal do Tarrafal.....162.408\$00

Por despacho de 21 de março de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos.

O montante em dívida no valor de 427 774\$00 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscientos e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 450 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 950\$00 e as restantes de 950\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1405/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Domingas Moreira Gonçalves Silva Tavares, Apoio Operacional do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 230 580,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de junho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 1 mês e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 325 740\$00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 362 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1406/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Carlos Alberto Barbosa Fernandes, Enfermeiro Geral V/100 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 328 860\$00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos, 10 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1407/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Armando Moniz Semedo, Apoio Operacional, Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 329 436\$00 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 278 015\$00 (duzentos e setenta e oito mil e quinze escudos), poderá ser amortizado em 175 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 007\$00 e as restantes de 1 592\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1408/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 9 de agosto de 2024:

António Estevão Pereira Mendes, Ex-Agente da Polícia Nacional do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 14 anos, 10 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 6 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 141 602\$00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 353\$00 e as restantes de 591\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1409/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Nilza Duarte de Brito Almeida, Professora do Ensino Básico, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 017 900\$00 (um milhão e dezasseite mil e novecentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 28 anos, 9 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de setembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 8 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 68 002\$00 (sessenta e oito mil e dois escudos), poderá ser amortizado em 16 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 986\$00 e as restantes de 4 001\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1410/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Irlando de Andrade, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 181 944\$00 (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 10 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de junho de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 9 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 292 896\$00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 326 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 396\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1411/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 20 de agosto de 2024:

Rosa Eusébia Andrade Gomes, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 11 anos, 2 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de abril de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 2 meses.

O montante em dívida no valor de 128 640\$00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 536\$00 e as restantes de 536\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1412/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 95.760\$00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta escudos) a favor de Odett Monteiro Almeida, herdeira hábil de Ilídio Furtado Andrade falecido no dia 21 de janeiro de 2024.

A Viúva:

Odett Monteiro Almeida95.760\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de janeiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

Por despacho de 9 de julho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pesão de sobrevivência, referente ao período de 26 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 276.318\$00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 608\$00 e as restantes de 790\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n^o 1413/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n^o69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64^o, 70^o e 72^o do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 156.264\$00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro escudos) favor de Marcelino Alfama Ferreira, herdeiro hábil de Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos, falecida no dia 25 de março de 2020.

O Viúvo:

Marcelino Alfama Ferreira.....156.264\$00

Por despacho de 18 de julho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de reversão de pensão de sobrevivência, referente ao período de,12 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 93.417\$00 (noventa e três mil, quatrocentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1,066 CVE e as restantes de 1.169\$00.

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80^o do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n^o 1414/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n^o69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 9 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64^o, 70^o e 72^o do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 531.036\$00 (quinhentos e trinta e um mil, trinta e seis escudos) a favor de Mafalda Encarnação de Carvalho Monteiro Barreto, herdeira hábil de José António Borja Monteiro Barreto falecido no dia 25 de abril de 2024.

A Viúva:

Mafalda Encarnação de Carvalho Monteiro Barreto.....531.036\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 25 de abril de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n^o 70/2024

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n^o 168, II Série de 12 de setembro de 2024, referente a Contratação por tempo indeterminado da Sra. Ermita Duarte Vieira Diniz, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... (Assistente Técnico Nível I)

Deve ler-se:

... (Assistente Técnico Nível IV)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 12 de setembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.



II Série BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28^o e 29^o do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.